



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

PORTARIA Nº. 3.780

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para apuração de possíveis irregularidades decorrentes da ausência de compromisso de pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** a necessidade de apuração de possíveis irregularidades e responsabilidades pelo não pagamento de serviços prestados por empresa contratada; **considerando** Parecer nº 009/2025 da Advocacia-geral do Município ; **considerando** os termos do Ofício 024/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para apuração de possíveis irregularidades decorrentes da ausência de compromisso de pagamento, sendo composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- **Robson Soares de Souza;**
- **Júlio César Sacramento;**
- **Élson de Souza Filho.**

Art. 2º Compete aos membros designados no art. 1º desta Portaria procederá à apuração de eventuais irregularidades decorrentes da ausência de compromisso de pagamento, promovendo a análise documental e a identificação das causas e responsáveis, com a devida formalização em relatório conclusivo, sem prejuízo das atribuições próprias de suas cargas ou funções.

Art. 3º Os Servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para a realização do trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 110, da Lei Complementar nº. 002/11, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos.

Parágrafo Único - Como conclusão de seus trabalhos a Comissão apresentará relatório final de suas atividades.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 3.779, de 27 de fevereiro de 2025

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

PORTARIA Nº. 3.780

Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de março de 2025.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo